



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.526/2003

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tão logo sejam iniciadas as obras de implantação do Conjunto Habitacional nesta cidade, ladeado pela rua Governador Valadares, nas proximidades do Asilo São Vicente de Paula, atualmente sem denominação, fica o Prefeito Municipal autorizado a dar-lhe, por decreto, a denominação "**CONJUNTO HABITACIONAL OLAVO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR**".

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção de placa indicativa da denominação outorgada, providenciando a sua afixação em local apropriado do citado Conjunto Habitacional.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 20 de maio de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL